



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.691, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

- Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal efetiva **LEILA ARAÚJO LESSA**, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, Matrícula nº 013393-01, lotada na Secretaria de Planejamento para atuar como **COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, denominado “**Meu Lugar**”, devendo a mesma atuar em conformidade com as disposições constantes da Lei Municipal nº 2.657, de 28 de dezembro de 2023, que trata da criação do referido Programa, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada na forma em que dispõe o artigo anterior, Gratificação de Função, correspondente ao valor estabelecido na GF-2, conforme consta do Anexo IV da Lei nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
RODRIGUES VEIGA VEIGA
Dados: 2025.02.06 17:56:57 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 1 0 . 7 0 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais nºs: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8º e 9º),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **RODRIGO DANTAS XAVIER**, Matrícula nº 00364601, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **Gratificação GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N º 10.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais nºs: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8º e 9º),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **CARLOS ANTÔNIO GOES SANTOS**, Matrícula nº 00043101, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **Gratificação GF-3**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **retroagem a 03º de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.710, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. GENILSON JESUS DAS VIRGENS**, nos termos constantes do Documento Digital nº. 0154538, datado de 31 de janeiro de 2025, conforme em anexo e, ainda, amparado no que dispõe o **Parecer nº. 126/2024**, expedido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, **a contar de 31.01.2025**, o prazo para posse no cargo de Enfermeiro, do candidato **GENILSON JESUS DAS VIRGENS**, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.711, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da **SRª. ALANA CAMILA NONATO LEAL DINIZ SANTOS**, nos termos constantes do Documento Digital nº. 0154540, datado de 31 de janeiro de 2025, conforme em anexo e, ainda, amparado no que dispõe o **Parecer nº. 126/2024**, expedido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, **a contar de 31.01.2025**, o prazo para posse no cargo de Professor-Letras, da candidata **ALANA CAMILA NONATO LEAL DINIZ SANTOS**, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.712, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES**, nos termos constantes do Documento Digital nº. 0154954, datado de 05 de fevereiro de 2025, conforme em anexo e, ainda, amparado no que dispõe o **Parecer nº. 126/2024**, expedido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, **a contar de 31.01.2025**, o prazo para posse no cargo de Professor de Matemática, do candidato **JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES**, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito